



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 407 FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 1 DE 9

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

FATIMA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 111/2021, 15 DE MARÇO DE 2021.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- **CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no **Processo Seletivo MS Concursos nº.001/2020**, para se apresentarem no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário o referido cargo, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
1º	LARISSA MOREIRA DIAS	CUIDADOR DE MENORES	40 HS
2º	LARISSA CUBA DE ALMEIDA	CUIDADOR DE MENORES	40 HS

Art.2º-Os convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias, munidos dos seguintes documentos;

01 Foto
Carteira Profissional
Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
Carteira de Identidade
Certificado de reservista (homens)
Cadastro de pessoa física (CPF)
Título de eleitor
Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
Comprovante de Residência
Comprovante de escolaridade

Certidão de Nascimento ou casamento

Atestado de aptidão física

Atestado admissional de aptidão física e mental

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (15.03.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 112/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- **CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no **Processo Seletivo MS Concursos nº.001/2020**, para se apresentarem no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário o referido cargo, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO
1º	SANDRA BALOTIN	PROF. APOIO-CULTURAMA
2º	MARIA APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA	PROF. APOIO-CULTURAMA

CLAS.	NOME	CARGO
1º	NATALIA REGINA DA SILVA	PROFESSOR DE APOIO-SEDE
2º	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR DE APOIO-SEDE
3º	ELIANE PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR DE APOIO-SEDE
4º	LUCILENE ANDRADE DE SOUZA	PROFESSOR DE APOIO-SEDE
5º	LUCINEIDE DE SOUZA FIGUEIREDO	PROFESSOR DE APOIO-SEDE
6º	CAMILA DE PAULA BICUDO	PROFESSOR DE APOIO-SEDE(DESISTENTE)
7º	LUCIENE HORTENCIO DA CRUZ DE JESUS	PROFESSOR DE APOIO-SEDE
8º	ANA MARIA LUNA	PROFESSOR DE APOIO-SEDE(DESISTENTE)
9º	THIFANY JORDAO LOPES	PROFESSOR DE APOIO-SEDE
10º	MARILENE MARIA DA SILVA	PROFESSOR DE APOIO-SEDE
11º	TATIANA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR DE APOIO-SEDE
12º	GRACIELY DE JESUS TEIXEIRA	PROFESSOR DE APOIO-SEDE

Art.2º-Os convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias, munidos dos seguintes documentos;

01 Foto
Carteira Profissional
Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
Carteira de Identidade
Certificado de reservista (homens)
Cadastro de pessoa física (CPF)
Título de eleitor
Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
Comprovante de Residência
Comprovante de escolaridade
Certidão de Nascimento ou casamento
Atestado admissional de aptidão física e mental

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (15.03.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETOS - ORÇAMENTÁRIOS

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000013/21 de 2 de Fevereiro de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.040.366,68 (um milhão, quarenta mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001294/20 de 16 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.040.366,68 para atender reforço de dotações como segue:

03 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UCM

03.01 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC

03.01.04.122.0002.2.006 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CIDECO POR CONTRATO DE RATEIO

3.3.71.70.00.00.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público	428.600,00
--	------------

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01.28.843.0005.2.016 - GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	483.000,00
---	------------

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.451.0013.1.009 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES EM V

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	128.766,68
--	------------

TOTAL SUPLEMENTADO:

1.040.366,68

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01.04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
--	-----------

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	4.000,00
---	----------

04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236.000,00
---	------------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	10.000,00
--------------------------------------	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
---	-----------



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01.04.123.0002.2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAM

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

08.01.04.129.0002.2.013 - ADMINISTRAÇÃO FISCAL, TRIBUTÁRIA E DE RECEITAS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

08.01.28.846.0005.2.015 - GESTÃO DOS PRECATÓRIOS

3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais 20.000,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.361.0006.1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 20.000,00

09.01.27.812.0011.1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 18.000,00

09.01.27.812.0011.1.012 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE AGUÁTICO "BALNEÁRIO"

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 51.000,00

09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPOR

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 68.600,00

09.01.27.812.0011.2.029 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

09.01.27.812.0011.2.050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AGUÁTICO "BALI

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.17.512.0036.1.022 - DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 40.000,00

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 30.000,00

10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 100.000,00

10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 30.766,68



**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO

13.01.20.606.0031.1.016 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

9.000,00

TOTAL REDUZIDO:

1.040.366,68

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Fevereiro de 2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000014/21 de 2 de Fevereiro de 2021**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001294/20 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 145.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.122.0037.2.101 - Enfrentamento da Emergência COVID-19**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

11.02.10.301.0016.2.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
--	------------

TOTAL SUPLEMENTADO:**145.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

11.02.10.301.0016.2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - F

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
--	------------

TOTAL REDUZIDO:**145.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Fevereiro de 2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000015/21 de 2 de Fevereiro de 2021

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001294/20 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 37.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.243.0021.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

12.02.08.244.0021.2.074 - APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 26.000,00

12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

37.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.000,00

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 6.000,00

12.02.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

12.02.08.244.0023.2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00



**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.244.0023.2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

TOTAL REDUZIDO: 37.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Fevereiro de 2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000016/21 de 2 de Fevereiro de 2021**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 14.150,00 (quatorze mil cento e cinquenta reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001294/20 de 16 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 14.150,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS****12.03.08.244.0021.2.099 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.150,00

TOTAL SUPLEMENTADO: **14.150,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS****12.03.08.244.0021.2.099 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.150,00
--	-----------

TOTAL REDUZIDO: **14.150,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Fevereiro de 2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal